

**Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2024**

Trata da votação das contas da Prefeitura Municipal de Bálamo, referente exercício financeiro de 2.021, processo de prestação de contas **TC-006725.989.20-6**.

O Sr. Ailton José Bereta, Presidente da Câmara Municipal de Bálamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**.

**Art. 1º** - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal, referente o exercício de 2.021, processo de prestação de contas **TC-006725.989.20-6**, conforme Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em anexo.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 02 de Agosto de 2024.

**Mesa Diretora:**

Ailton José Bereta - Presidente

Lucas da Silva - Vice-Presidente

Ilo A. Monteiro Vasques - 1º Secretário

Leonardo Corte Euzébio - 2º Secretário



**PARECER**

**TC-006725.989.20-6**

**Prefeitura Municipal:** Bálamo.

**Exercício:** 2021.

**Prefeitos:** Carlos Eduardo Carmona Lourenço e Monica Beatriz Cencil Garcia Borghezan.

**Períodos:** (01-01-21 a 10-10-21; 26-10-21 a 31-12-21) e (11-10-21 a 25-10-21).

**Procurador de Contas:** Rafael Neubern Demarchi Costa.

**Fiscalização atual:** UR-8.

**EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. PARECER FAVORÁVEL. RECOMENDAÇÕES.**

Município cumpriu os índices obrigatórios relativos aos gastos com magistério, pessoal e saúde. Execução orçamentária superavitária. Investimento no Ensino relevado de acordo com EC nº 119/22. Recomendações. Controle interno. Sistema AUDESP. Pagamento de horas extras. IEG-M. Votação unânime.

**Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-006725.989.20-6.**

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara, em sessão de **5 de setembro de 2023**, pelo voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, e Dimas Ramalho e da Auditora Substituta de Conselheiro Silvia Monteiro, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Bálamo, relativas ao exercício de 2021.

Recomendou, ainda, à margem do parecer e por ofício, que o município atente para as correções devidas, conforme manifestado pelo Ministério Público de Contas, evitando a aplicação das medidas de estilo na eventual reincidência, nos termos da Lei Complementar nº 709/93, devendo a Fiscalização, na próxima inspeção, certificar-se do cumprimento do recomendado e sobre as informações prestadas, trazendo ao relatório o apurado.

Determinou, outrossim, o encaminhamento de ofício com os documentos correlatos ao Comando do Corpo de Bombeiros local nos termos pugnados pelo Ministério Público de Contas.

Determinou, por fim, exauridas as providências deste Tribunal a respeito do objeto dos autos, o arquivamento dos autos, inclusive eventuais expedientes a este referenciados.

**Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. Celso Augusto Matuck Feres Júnior.**

**Publique-se.**

**São Paulo, 5 de setembro de 2023.**

**ANTONIO ROQUE CITADINI - Presidente e Relator**